



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

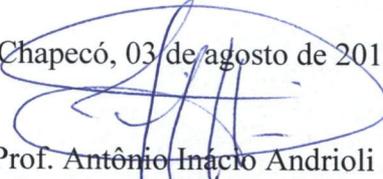


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 774/GR/UFSS/2012, de 02 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. Nº 150, seção 2, p. 18, de 03/08/2012, **onde se lê:** “O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFSS, no uso de suas atribuições legais”, **leia-se** “O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFSS, no exercício da reitoria e, no uso de suas atribuições legais”. Na assinatura do documento, **onde se lê:** “Prof. Jaime Giolo Reitor *pro tempore* da UFSS”, **leia-se:** “Prof. Antônio Inácio Andrioli Reitor *pro tempore* da UFSS, em exercício”.

Chapécó, 03 de agosto de 2012.

  
Prof. Antônio Inácio Andrioli  
Reitor *pro tempore* da UFSS, em exercício

PORTARIA Nº 774/GR/UFSS/2012

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao Decreto nº 7.232/2010, publicado no DOU de 20 de julho de 2010 e Portaria Interministerial nº 440 de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, com fundamento no art.9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11/12/1990, **JONATAN JOSUE ANTON**, aprovado e classificado no Concurso Público para provimento de vagas e cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação, conforme Edital nº 16/UFSS/2012, para o cargo de **TÉCNICO EM QUÍMICA**, Código Siape nº 701256, Classe D, Capacitação I, Padrão 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, para o *Campus* Realeza, código de vaga 253241.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Chapécó-SC, 02 de agosto de 2012.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFSS